LEI Nº 170/07

SÚMULA: Altera disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Altera para **47** o **NÍVEL** do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, criado pela Lei 037/01, de 04.07.01, que alterou o Anexo III da Lei 058/97 de 10.07.97.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.09.07.

Edifício da prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal